



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS E INTELIGÊNCIA - CAEI

Despacho nº 10021/2025 - GPGJ/CAEI

INTERESSADO: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência

OBJETO: Aquisição de impressora de crachás, fragmentadora de papéis e Cartão de Identificação.

À CPL,

Em resposta ao DESPACHO-CPL - 7802025, constante no PA Digidoc 6771/2025, informa-se a Vossa Senhoria que esta Coordenadoria procedeu com a análise das propostas, por ocasião do resultado parcial de seleção de fornecedores, advindas em sede de processo de Dispensa Eletrônica nº 90008/2025, conduzido por essa Comissão Permanente de Licitação, tendo sido evidenciado o que segue:

Análise do Item 02: Fragmentadora de Papel

A empresa PRIMEIRA COMPRA LTDA, CNPJ 13.458.189/0001-02, propôs a venda de 2 fragmentadoras pelo valor unitário de R\$ 7.620,00, totalizando R\$ 15.240,00.

O Termo de Referência (TR) para este item exigia uma fragmentadora de papel de segurança, modelo FG-N8 FRT, nível 5, 220V, com lixeira de 60 litros. A proposta da empresa Primeira Compra Ltda. para o Item 02 atende integralmente a todas as especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência, incluindo a capacidade crucial da lixeira de 60 litros.

Passando à verificação da capacidade técnica, o Termo de Referência exige que:

11 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1 A empresa proponente também deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica (Declaração ou Certidão), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove ter a proponente fornecido, a contento, objeto compatível com o desta licitação, em prazos e quantitativos, contendo também, nome, CPF, e telefone do declarante para maiores informações.

Verificou-se que foi incluído um Atestado de Capacidade Técnica e, após atestada a sua veracidade junto ao site <http://sei.autentica.mj.gov.br> considera-se preenchido este requisito de contratação. Portanto, está APROVADA.

Diante do exposto, sugere-se a APROVAÇÃO da empresa PRIMEIRA COMPRA LTDA, CNPJ 13.458.189/0001-02.

ANTONIO LISBOA DE CASTRO VIANA SOBRINHO
Policial Militar
Seção de Apoio Administrativo / CAEI

MARCOS VALENTIM PINHEIRO PAIXÃO
Promotor de Justiça / Coordenador em Exercício
Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI



Documento assinado eletronicamente por ANTONIO LISBOA DE CASTRO VIANA SOBRINHO, Policial Militar, em 30/09/2025, às 12:14, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



Documento assinado eletronicamente por MARCOS VALENTIM PINHEIRO PAIXÃO, Promotor de Justiça, em 30/09/2025, às 12:16, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste [link](#) informando o código verificador **0116196** e o código CRC **03E0E3B2**.

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025.

Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261 - Bairro Calhau - CEP 65076-820 - São Luís - MA

Contato: - e-mail: caei@mpma.mp.br

Processo SEI/MPMA nº: 19.13.0039.0003330/2025-02

Versão: 0116196v2